

REGULAMENTO

Promoção: Use sua conta e ganhe um serviço residencial Porto Serviço

- Objeto:** A promoção objeto deste Regulamento, da qual são participantes **PORTOSEG S.A. CREDITO. FINANC CNPJ 04.862.600/0001-10 - AL BR DE PIRACICABA, 740, 4 AND TORRE B - CAMPOS ELISEOS CEP 01.216-012 - SAO PAULO.**, será desenvolvida no período de **Agosto de 2024 à Setembro de 2024**, podendo ser estendida pela empresa promotora da campanha por período indeterminado e será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam a Conta Digital Porto Bank aberta

1.1. É condição para participar da presente promoção estar com o CPF regular junto a todos os órgãos de controle e fiscalização para cumprimento da legislação vigente.

2. Divulgação: A divulgação inicial será direcionada aos clientes das empresas da **Corporação Porto Seguro participantes desta promoção comercial coletiva, através do e-mail de cadastro.**

3. Requisitos para Participação: Para participar, basta que os interessados possuam uma conta Porto Bank **aberta** durante o período de inscrição e concordem com o regulamento, requisitos que se constituem em condição obrigatória à participação.

4. Período de duração da campanha: O período da campanha será de Agosto de 2024 à Setembro de 2024, podendo ser estendida pela empresa promotora da campanha por período indeterminado, avisando previamente os participantes.

5. Forma de participação: Para participar da campanha, os clientes devem abrir suas Contas Digitais Porto Bank pelo aplicativo e completar os seguintes desafios de utilização propostos pela patrocinadora durante o período da campanha:

- Cadastrar e manter uma chave Pix na Conta Porto Bank no período da campanha, exceto chave aleatória.
- Pagar um boleto no valor mínimo de R\$ 10,00, que não seja emitido para a mesma titularidade, no período da campanha.
- Realizar uma transferência via Pix no valor mínimo de R\$ 10,00, que não seja realizada para contas de mesma titularidade, no período da campanha.

Para ter acesso ao benefício, todas as metas de uso propostas devem ser cumpridas dentro do ciclo do desafio previamente estipulado pela patrocinadora da campanha. No primeiro ciclo do desafio, os clientes com conta no Porto Bank aberta terão até o último dia do mês de agosto de 2024 para cumprir todas as metas de uso. Já nos demais ciclos do desafio, o período para a conclusão das metas de uso será do primeiro ao último dia de cada mês.

6. Prêmio: O prêmio será concedido caso o cliente cumpra todas as metas de uso da Conta Porto Bank propostas dentro do ciclo de desafio previamente estipulado pela patrocinadora, sendo um acionamento de um Serviço Residencial da Porto Serviço, conforme opções abaixo:

1. CHAVEIRO

Oferece mão de obra para:

- Abertura de fechadura de portas e portões;
- Reparo emergencial ou substituição de fechaduras simples ou tetra;
- Troca de segredo de fechaduras simples ou tetra;

- Confecção de uma nova chave simples ou tetra - em caso de perda, quebra ou roubo da original, desde que o cliente não tenha cópia.

Limite: de até 03 (três) itens, sob a mesma ordem de serviço.

Importante: Compreende portas de acesso interno/externo e áreas que ainda pertençam ao imóvel cliente.

Exclusões:

- Instalação ou substituição de portas e batentes;
- Reparo ou substituição de fechaduras para fins estéticos;
- Confecção ou cópia de chaves a partir dos originais;
- Reparo de fechaduras do tipo: blindadas, magnéticas, multipontos, elétricas ou eletrônicas;
- Abertura de porta de aço com qualquer tipo fechadura ou fixada por solda;
- Reparo ou adequação de portas, batentes, portões ou portas de aço.
- Instalação, adequação ou substituição dos aparelhos em paredes e tetos;
- Substituições de fechaduras que não sejam do mesmo modelo ou compatível, assim como soldadas nas Portas metálicas ou vidro.

2. DESENTUPIMENTO

Oferece a mão de obra para o desentupimento em:

- Pias, ralos, vasos sanitários, tanque e lavatórios;
- Tubulação de esgoto e ralo pluvial (água de chuva);
- Caixas de inspeção e/ou gordura.

Limite: para as caixas de inspeção e/ou gordura e ralo pluvial, fica limitado o desentupimento de até 03 (três) caixas, sob a mesma ordem de serviço.

Requisitos: O desentupimento ficará limitado exclusivamente as tubulações, caixas e louças sanitárias pertencentes na área do imóvel cliente, mesmo que existam trechos interligados a imóveis vizinhos. As caixas de inspeção e de gordura devem estar demarcadas e ser indicadas pelo cliente ou responsável e a distância entre as caixas não deve ser superior a 12 metros.

Exclusões:

- Desentupimento por hidro jateamento (pressão de água) e vídeo inspeção;
- Serviço de limpeza e conservação em fossa séptica;
- Desentupimento de tubulações de água potável (água limpa);
- Desentupimento de tubulações de cerâmica (manilhas) ou de ferro;
- Limpeza e conservação de coletores e reservatórios de dejetos quando não interferirem na vazão normal da água;
- Desentupimento em decorrência de alagamento e inundações;
- Desentupimento em equipamentos pertencentes a piscinas, banheiras, hidromassagens ou similares;
- Desentupimento ou desobstrução de tubulações deterioradas ou corroídas;
- Desentupimento ou desobstrução de tubulações demandados pelo acúmulo de detritos, argamassa, areia e raízes;
- Desentupimentos em prumadas (colunas) de edifícios;
- Remoção ou transporte de dejetos e resíduos;
- Reparo, acabamento e/ou calafetação de qualquer natureza no local onde o serviço for executado.

3. ELETRICISTA

Oferece a mão de obra para:

- Restabelecimento básico de energia elétrica, restringindo-se aos dispositivos elétricos aparentes - desde que decorrentes de distúrbios originados no próprio componente ou na rede elétrica do imóvel;
- Troca de spot's, campainhas, disjuntores, interruptores, chaves de força e tomadas;
- Troca da resistência de duchas, chuveiros, torneiras elétricas e aquecedores individuais/portáteis;
- Troca do chuveiro, desde que compatível com o circuito elétrico existente;
- Troca de até 06 (seis) lâmpadas/reatores eletrônicos, desde que compatíveis com a fiação e soquetes existentes e ainda que não estejam queimados;
- Substituição de sensores de presença e/ou fotocélulas.

Limite: de até 03 (três) itens (spots, campainhas, disjuntores, interruptores, chaves de força, tomadas, resistência, chuveiros, torneiras elétricas, aquecedores individuais/portáteis), ou até 06 (seis) lâmpadas/reatores eletrônicos, sob a mesma ordem de serviço.

Requisito: O local do atendimento deve assegurar condições adequadas de segurança pessoal do técnico, conforme parâmetros das Normas Técnicas de Segurança do Trabalho – Trabalho em Altura.

Exclusões:

- Assistência em equipamentos de pressurização e aquecedores do tipo central e blindado;
- Assistência por danos ocasionado direta ou indiretamente pela queda de raio;
- Instalação, adequação e/ou substituição do circuito elétrico do imóvel;
- Instalação ou substituição de dispositivos por fins estéticos;
- Reparos em portão elétrico, elevador, porteiro eletrônico, alarme, interfone, circuito interno de segurança, bomba d'água e luminosos em geral;
- Adequação dos pontos de energia, em desacordo com as normas técnicas ABNT.

4. ENCANADOR

Oferece a mão de obra para:

- Reparo contra vazamentos em: torneiras, misturadores, sifões, pias, cubas, válvulas de descarga, caixas de descarga, boias de caixa d'água, registros, conexões de chuveiros e ducha higiênica;
- Reparo em tubulações e conexões de água e esgoto, decorrente a danos ou ruptura súbita e acidental de causa aparente;
- Problemas decorrentes de ar na tubulação de água potável (água limpa).

Limite: de até 03 (três) itens, sob a mesma ordem de serviço.

Requisito:

O limite de altura para acesso interno (alçapão) ou externo (fachada), será de até 6m (seis metros) de altura em relação ao piso de apoio para uso de escada;

Exclusões:

- Reparo em tubulações e conexões de: cobre, ferro, PVC linha roscável, PEX, PPR;
- Reparo em equipamentos de pressurização;
- Reparo em tubulações cerâmicas (manilhas) e em tubulações de gás, de ar e outros;
- Limpeza, substituição ou reparo de estanqueidade de caixa d'água ou cisterna;
- Reparo em banheira de hidromassagem e similares; equipamentos de piscinas; tubulações e conexões ligadas aos equipamentos;
- Substituição de louças sanitárias e metais por fins estéticos;
- Reparo em aquecedores de água do tipo central, seja elétrico, a gás ou solar;
- Reparo em prumada (colunas de edifícios) de água fria, quente, pluviais (água de chuva) ou de esgoto;

- Reparo em que o prestador tenha de interromper o fornecimento de água a condôminos ou a outros imóveis;
- Rastreamento de vazamentos que não sejam de causas aparentes;
- Desentupimento.

5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Oferece a mão de obra para instalação ou substituição de:

- Torneiras de parede ou bancada;
- Ducha higiênica;
- Filtro ou purificador de água.

Limite: de até 03 (três) itens, sob a mesma ordem de serviço.

Requisito:

- O local de instalação deve conter o ponto hidráulico pronto e compatível com a ligação do item.

Exclusões:

- Perfurações Em Acabamento De Pedras Ou Mármore;
- Instalação, Adequação, Substituição, Desmontagem Ou Reinstalação De: Móveis Ou Gabinetes, Bancadas, Louças Sanitárias E Cubas;
- Instalação, Adequação Ou Substituição De Ramais Hidráulicos (Tubulações, Conexões E Registro);
- Reparo Em Que O Prestador Tenha De Interromper O Fornecimento De Água A Condôminos Ou A Outros Imóveis.
- A patrocinadora e/ou os prestadores não se responsabilizam por danos decorrentes de perfurações pontuais exigidas pelo cliente ou por terceiros.

6. INSTALAÇÕES ELETRICA

Oferece a mão de obra para:

- Troca de spot's, campainhas, disjuntores, interruptores, chaves de força e tomadas;
- Troca da resistência de duchas, chuveiros, torneiras elétricas e aquecedores individuais/portáteis;
- Troca do chuveiro, desde que compatível com o circuito elétrico existente;
- Troca de até 06 (seis) lâmpadas/reatores eletrônicos, desde que compatíveis com a fiação e soquetes existentes e ainda que não estejam queimados;
- Substituição de sensores de presença e/ou fotocélulas.

Limite: de até 03 (três) itens (spots, campainhas, disjuntores, interruptores, chaves de força, tomadas, resistência, chuveiros, torneiras elétricas, aquecedores individuais/portáteis), ou até 06 (seis) lâmpadas/reatores eletrônicos, sob a mesma ordem de serviço.

Requisito: O local do atendimento deve assegurar condições adequadas de segurança pessoal do técnico, conforme parâmetros das Normas Técnicas de Segurança do Trabalho – Trabalho em Altura.

Exclusões:

- Assistência em equipamentos de pressurização e aquecedores do tipo central e blindado;
- Assistência por danos ocasionado direta ou indiretamente pela queda de raio;
- Instalação, adequação e/ou substituição do circuito elétrico do imóvel;
- Reparos em portão elétrico, elevador, porteiro eletrônico, alarme, interfone, circuito interno de segurança, bomba d'água e luminosos em geral;
- Adequação dos pontos de energia, em desacordo com as normas técnicas ABNT.

7. REPARO EM PRODUTOS DE LINHA BRANCA / ELETRODOMÉSTICOS

Oferece a mão de obra para reparos dos seguintes equipamentos de uso doméstico:

- Refrigeradores, side by side, freezer e frigobar;
- Refrigeradores, cervejeiras expositores verticais*;
- Freezer expositores verticais e horizontais*;
- Máquina de lavar roupas, lavar louças e tanquinho;
- Máquina de lavar e secar roupas, secadora de roupas e centrífuga;
- Fogão, forno, cooktop e micro-ondas.

*Equipamento deve possuir capacidade máxima de até 550 litros e conter apenas uma porta.

Limite: de 01 (um) equipamento, sob a mesma ordem de serviço.

Requisitos:

- É responsabilidade do cliente a retirada ou movimentação de produtos armazenados para a correta execução do diagnóstico e reparo.
- Conserto com diagnóstico e indicação das peças danificadas que deverão ser adquiridas pelo cliente.
- Em caso de necessidade de carga de gás para a refrigeração, o material (gás) é fornecido pelo prestador no local e o valor correspondente deverá ser pago diretamente para o prestador.

A patrocinadora não se responsabiliza pela perda de qualquer item armazenado no equipamento.

Importante: Em caso de fornecimento do fluido refrigerante (gás) pelo prestador, o cliente pagará o respectivo custo ao prestador.

A patrocinadora não se responsabilizará por danos causados, direta ou indiretamente, a alimentos, roupas e utensílios domésticos, em razão do mau funcionamento dos equipamentos.

Exclusões:

- Remoção de qualquer bem material, fixado ou não no imóvel, que obstrua o acesso ao local, ou torne inviável a execução normal de qualquer serviço.
- Equipamentos em garantia do fabricante ou fornecedores de serviços contratados.
- Problemas identificados no dimensionamento ou defeitos intermitentes na rede elétrica ou de outros componentes não cobertos na descrição do serviço.
- Danos estruturais que impossibilitem a execução.
- Substituição ou reparo na porta de vidro ou qualquer um de seus componentes;
- Fiação elétrica ou aterramento;
- Transporte do eletrodoméstico de/para outro pavimento;
- Equipamentos importados e para laboratório;
- Fornecimento de peças de reposição;
- O conserto de produtos nacionais e importados só poderão ser efetivados, desde que existam peças de reposição no mercado;
- Assistência para equipamentos de refrigeração por sistema peltier (placa eletrônica);
- Instalação, adequação ou desmontagem de móveis ou gabinetes, para o mesmo ambiente ou ambientes distintos do imóvel;
- Instalação ou substituição dos equipamentos e componentes por fins estéticos;
- Instalação, adequação ou reparo de tubulações para ligação de: água, esgoto ou fornecimento de gás;
- Instalação, adequação e/ou substituição do circuito elétrico do imóvel;
- Conversão de gás entre gn (de rua) e glp (botijão) e vice-versa;
- Recondicionamento de peças ou componentes;

- Reparos em equipamentos que não possuem assistência técnica credenciada no Brasil;
- Serviços de instalação ou desinstalação, montagem ou desmontagem, manutenção de caráter periódico ou preventivo do produto.

7. Apuração: A apuração e concessão do benefício ocorrerá em até 5 dias úteis no mês subsequente ao ciclo de desafio.

8. Forma da apuração e critério de validade: A apuração será realizada através das ações realizadas pelo cliente em sua Conta Porto Bank.

9. Utilização do prêmio: O acionamento do Serviço Residencial Porto Serviço deverá ser realizado em até 30 dias contados a partir da concessão do benefício.

Em caso de reagendamento é possível ser realizado até 2 vezes dentro do período de vigência do benefício, ou seja, em 30 dias. Sendo que o prazo máximo para reagendamento é de até 2 horas antes da realização do serviço.

Em caso de cancelamento será permitida a solicitação de um novo serviço, desde que este possa ser agendado no período de vigência do benefício.

O canal que poderá ser utilizado para este acionamento é o WhatsApp oficial da patrocinadora ou telefone, que serão indicados ao cliente através da divulgação do resultado da campanha, via e-mail de cadastro.

A prestação dos serviços, garantia de qualidade, e acompanhamento deverão ser realizados pela Porto Seguro Assistência e Serviços S.A / 41608574/0001-24.

10. O prêmio é pessoal, intransferível, não cumulativo, e não poderá ser substituído ou trocado por dinheiro no ato da sua entrega.

11. Caducidade do direito ao prêmio: A caducidade do direito ao prêmio se operará se não for utilizado/acionado dentro do período de vigência de 30 dias, contados a partir da data de concessão do benefício.

12. Autorização do uso da imagem: O participante, desde o momento em que aceita participar desta promoção, autoriza o uso do seu nome, imagem, "som de voz" e outros sinais pela PORTOSEG S.A. CREDITO. FINANC CNPJ 04.862.600/0001-10 - AL BR DE PIRACICABA, 740, 4 AND TORRE B - CAMPOS ELISEOS CEP 01.216-012 - SAO PAULO. (Promotora), consentindo com a realização de quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham por objetivo a divulgação do resultado e o reforço da respectiva mídia publicitária desta campanha promocional, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 1 (um) ano, no caso de ser contemplado com o prêmio.

13. Veículos ou mecanismos de divulgação: A critério da PORTOSEG S.A. CREDITO. FINANC CNPJ 04.862.600/0001-10 - AL BR DE PIRACICABA, 740, 4 AND TORRE B - CAMPOS ELISEOS CEP 01.216-012 - SAO PAULO. (Promotora), e sem prejuízo da utilização de outros meios, para divulgação da promoção comercial e do seu resultado, poderão ser utilizados os seguintes veículos e mecanismos:

- **Mídia impressa: Folhetos, mala direta, displays e banners;**
- **Mídia eletrônica: E-mail marketing, site corporativo; redes sociais, sites de parceiros e SMS (Short Message Services, em português Serviço de Mensagens Curtas).**

14. À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/1971, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoções comerciais, sendo expressamente vedada

a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados, conforme previsto no artigo 11 da Portaria nº 41, de 19 de fevereiro de 2008.

15. Auditoria: A PORTOSEG S.A. CREDITO. FINANC CNPJ 04.862.600/0001-10 - AL BR DE PIRACICABA, 740, 4 AND TORRE B - CAMPOS ELISEOS CEP 01.216-012 - SAO PAULO. (Promotora) providenciará que o processo seja acompanhado pelos auditores por ela designados.

16. Casos omissos e dúvidas: Os casos omissos e dúvidas suscitadas no decorrer do evento serão resolvidos pela própria PORTOSEG S.A. CREDITO. FINANC CNPJ 04.862.600/0001-10 - AL BR DE PIRACICABA, 740, 4 AND TORRE B - CAMPOS ELISEOS CEP 01.216-012 - SAO PAULO. (Promotora) e as decisões respectivas serão submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE/MF.

17. Reclamações: Eventuais reclamações relativas a esta promoção poderão ser apresentadas também ao Órgão de Defesa e Proteção do Consumidor das localidades compreendidas na área de operação do evento.

18. Concordância com o Regulamento: Ao se inscreverem para participar da promoção, os interessados estarão concordando com todas as normas contidas neste Regulamento.